



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021)**

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de Direito Financeiro e Administrativo, contemplando a tanto a execução de peças a exemplo de Defesas em Sede de Instrução Processual, Recursos, Diligências, Memoriais de Alegações Finais, Sustentações Oraís quando dos Julgamentos, quanto o acompanhamento de forma tempestiva de Demandas Jurídicas e Trabalhos Consecutivos, concentrando sua atuação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para defesas dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Pitimbu, Em Face de Processos, nos quais a Contratante seja parte interessada que tramitam neste Tribunal, VERBI GRATIA os Relativos a Análises de PCAS, Inspeções Especiais de Contas, Representações, Denúncias, Cumprimento de Decisões, Acompanhamento de Gestão, dentre outras da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu.

CONTRATADO:

EDGARD QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 34.939.053/0001-94

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Período contratação: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V da lei n.º 8.666/93 a referida Inexigibilidade de licitação n.º 001/2021.

Pitimbu-PB, 22 de Janeiro de 2021.

Jorge Luiz de Lima Santos
Prefeito